

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2019 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial **Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC**, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **CRUZEIRO DO SUL-ACRE**.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 22 de outubro de 2019, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação do dia 14 ao 18/10/2019, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 07 a 18/10/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

### 7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até às 16h00min, do dia 23 de outubro de 2019, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 23/10/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul-AC, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 23/10/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do Leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão;

- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 100,79);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV, se houver, (Automóvel R\$ 550,00) e (Moto R\$ 400,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 100,79 e R\$ 50,77 respectivamente);

- Lacre de placa, se houver, (R\$ 37,09).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

## 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 23/10 a 06/11/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, ICMS e demais encargos, caso tenha efetuado pagamento, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 23/10/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

## 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

## 10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações,

trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.  
D.O.E. 12.556

## ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2019 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 22/10/2019 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
001	CVM1189	AC	9BWCA15X0YP117835	VW/GOL SPECIAL	2000 / 2000	BRANCA	AFZ518277	ADILSON LUNA DAMASCENO	800,00
002	BOL7685	AC	9BWZZZ30ZJT134915	VW/VOYAGE GLS	1988 / 1989	VERMELHA	-	JOEL JOSE PEREIRA	500,00
003	HWJ7636	AC	9BWCA05X02T151301	VW/GOL 16V POWER	2002 / 2002	PRETA	AZP077039	FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA /MARCOS VENICIUS SOUZA SANTOS/ <b>MÉDIA MONTA/CSV</b>	700,00
004	JWH7909	AC	9BD146000R5235715	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1994	VERDE	3974204	WASHINGTON LUIZ OSSAMI DE LIMA	800,00
005	JWN4985	AC	9BWZZZ377TT078723	VW/GOL CLI	1996 / 1996	BRANCA	UNC152130	JOSE LIMA DE PINHO	500,00
006	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6067985	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA <b>/REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	1.200,00
007	MZO0015	AC	9C2JC250WWR117654	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W117654	PEDRO BORGES DE PAIVA NETO	500,00
008	MZO1732	AC	9C6KE121090010869	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	AZUL	E3C9E-010889	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.000,00
009	MZO2281	AC	9C2HA070XWR024608	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X024608	RIQUE DEIVIS PINTO PEREIRA	600,00
010	MZO2291	AC	9C2HA050WWR020964	HONDA/C100 DREAM	1998 / 1998	AZUL	HA05E-W020964	JOSE MARIA ARAUJO	500,00
011	MZO2612	AC	9C2JC250WVR035166	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	BRANCA	JC25E-V007412	FRANCISCO CORREA DA SILVA	400,00
012	MZO3094	AC	9C6KE044050102378	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	PRETA	E338E-101289	JEZAI S SOUZA UCHOA <b>/REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	400,00
013	MZO3460	AC	9C2JC250VVR210747	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	AZUL	JC25E-V210747	VANIER MARTINS LEITAO	400,00
014	MZO3699	AC	9C2HA0710YR200530	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y200530	ANGELA GUIMARAES SALGADO /JOSE MARIA MOTA PEREIRA	700,00
015	MZO3873	AC	9C2HA07103R023746	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13023746	EDNILSON MAIA DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
016	MZO4035	AC	9C6KE044050104169	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	VERMELHA	E338E-100058	ALEX LIMA DE ARAUJO /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	400,00
017	MZO4169	AC	9C2HA0700YR039029	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y039029	MARIVAUDO DA COSTA MACHADO/-/-	500,00
018	MZO4474	AC	9C2KC08505R033703	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55033703	MARIA DO CARMO SOUZA MIRANDA /UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRAS	800,00
019	MZO4716	AC	9C2JA04207R080153	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27080153	JOSE DE JESUS FARIAS	1.200,00
020	MZO4770	AC	9C2HA0700YR001265	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y001265	MARIA JOSE MARQUES DO NASCIMENTO	500,00
021	MZO4788	AC	9C2KC08606R809046	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66809046	ANTONIO JOSE FONSECA DE SOUZA/-/-	700,00
022	MZO5104	AC	9C2KC08108R253937	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18253937	JOCIMAR SILVA NASCIMENTO	1.200,00
023	MZO5168	AC	9C2JC30201R070810	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	PRATA	JC30E21070810	GENIVALDO DOS SANTOS MELO	700,00
024	MZO5741	AC	9C2HB02109R017595	HONDA/POP100	2008 / 2009	VERMELHA	HB02E19017595	MARIA ELISANGELA DE JESUS MORAES /ANTONIO LUCIANO SOUZA DA COSTA	1.000,00
025	MZO6213	AC	9C2HA07003R015231	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	PRETA	HA07E-3015231	ILSON DA COSTA SILVA	500,00

026	MZO6656	AC	9C6KE092070116006	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-114177	JANILSON ARAUJO DE MELO	400,00
027	MZO6840	AC	9C2JC30101R017340	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERMELHA	JC30E11017340	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	700,00
028	MZO7099	AC	9C2KC08505R001100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55001100	JONAS PEREIRA DA SILVA	800,00
029	MZO7117	AC	9C2HA07103R062344	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	VERDE	HA07E13062344	MAICON SOUZA DE ARAUJO	800,00
030	MZO7341	AC	9C2KC08508R142567	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	CINZA	KC08E58142567	ELITON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	1.000,00
031	MZO8268	AC	9C2HA07205R007451	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	PRATA	HA07E25007451	GENILSON DE SOUZA CAVALCANTE	900,00
032	MZO8430	AC	9C2JC30203R006030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E23006030	JOSE FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	800,00
033	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2004	PRETA	E338E-054725	JOSE FRANCISCO CARMO DO NASCIMENTO	400,00
034	MZP4786	AC	9BGSC08ZTTC754641	GM/CORSA WIND	1996 / 1996	PRATA	B10NE31028132	FRANCISCO RENATO MAIA LEITE <b>/REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	700,00
035	MZR3835	AC	9C2JC30707R177159	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77177159	ELISON DA CONCEICAO	900,00
036	MZS3157	AC	9C2KC08608R023224	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68023224	JOSE FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	1.200,00
037	MZS3458	AC	9C2MC35008R005819	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	PRETA	MC35E-8005819	ELDA MARIA DAMACENO LIMA	1.500,00
038	MZS7087	AC	9C6KE122090016924	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016427	JOSE DA SILVA MARTINS	1.000,00
039	MZU0774	AC	9C2JA04206R838217	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRETA	JA04E26838217	MARINETE MARINHO NOGUEIRA	1.100,00
040	MZU4254	AC	9C2JC41109R060466	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19060466	MANOEL ISIDORIO DO NASCIMENTO	1.000,00
041	MZU4487	AC	9C2JA04208R123980	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	CINZA	JA04E28123980	SERGIO GOMES DO NASCIMENTO	1.300,00
042	MZU4784	AC	9C6KE120090011670	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-012276	ANTONIO ANCELMO FERREIRA DA CONCEICAO -/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	800,00
043	MZU7176	AC	9C6KE120090037856	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037866	MARIA DAS DORES DE SOUZA /RECOL MOTORS LTDA	600,00
044	MZU8389	AC	9C6KE092070070886	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-070032	JARMESON DE ANDRADE NOBRE	500,00
045	MZV8923	AC	9C2KD0550BR556277	HONDA/NXR150 BROS ES	2011 / 2011	PRETA	KD05E5B556277	JAMES RODRIGUES DA SILVA	1.800,00
046	MZW1494	AC	9C2KC08606R001931	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66001931	FRANCISCO ABREU DA SILVA	700,00
047	MZW4795	AC	9C6KE1220A0110846	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-110857	VENILSON DA SILVA LEBRE	1.100,00
048	MZX3106	AC	9C2KD03106R011971	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2006	PRETA	KD03E16011971	WAGNER TEODORO DE SOUZA	1.000,00
049	MZX5659	AC	9C2MC35005R044267	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRATA	MC35E-5044267	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	1.200,00
050	MZX7398	AC	9C2KC08208R000508	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E28000508	DIALISSON CORDEIRO BARROSO	1.000,00
051	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8132986	RAIMUNDO NONATO DA COSTA CORDEIRO	1.500,00

052	MZY2874	AC	9C6KE1500B0018914	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-018915	SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA	1.200,00
053	MZY3996	AC	9C2HA07102R022722	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12022722	MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO /HERITON DA SILVA JUCA	800,00
054	MZY8132	AC	9C2KC08208R035410	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E28035410	ROSIEIDE DA COSTA LIMA/-/-	800,00
055	MZY9377	AC	9C2JC30708R195339	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78195339	ARISSON PIMENTEL FREITAS	1.200,00
056	MZY9419	AC	9BFZF10A578008035	FORD/FIESTA FLEX	2006 / 2007	VERMELHA	SMJA78008035	RUBENS SANT ANA DE MENEZES	1.200,00
057	MZZ0653	AC	9BD17201233050376	FIAT/SIENA FIRE	2003 / 2003	AZUL	178D9011*5672566*	MARIA JULIA DE SOUSA	1.000,00
058	MZZ7307	AC	9C2KC08208R002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28002809	RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR <b>/REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	700,00
059	MZZ7794	AC	9C2MC35004R024989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4024989	ELTON UEKSLEY COSTA DE CARVALHO	1.000,00
060	MZZ8892	AC	9C2HB0210AR517581	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A517581	ANTONIO GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO	1.100,00
061	NAA2085	AC	9C6KE1250A0016587	YAMAHA/XTZ 125E	2010 / 2010	AZUL	E3D2E-020837	LUCEILDA DE ARAUJO MONTEIRO	1.000,00
062	NAA2629	AC	9C2MC35008R085352	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8085352	FABIANO CRISTIANO DE SOUZA	1.500,00
063	NAA4941	AC	9C2JC4120BR511199	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	PRETA	JC41E2B511199	JOSE MARCELLO FREIRE DA SILVA	1.200,00
064	NAA5472	AC	9C2KD0520AR025922	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E2A025922	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARNEIRO	1.500,00
065	NAA7172	AC	9C6KE1200A0045473	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	VERMELHA	E3C8E-045488	MARIA LUZIA JERONIMO DE FREITAS	1.200,00
066	NAA7607	AC	9C2JC30708R663916	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78663916	JOSIAS DE SOUZA CAVALCANTE /SUELI APARECIDA B DA CRUZ/-	800,00
067	NAB0019	AC	9C2JC30708R682979	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78682979	ALAIDE ALMEIDA DE LIMA	1.000,00
068	NAB0454	AC	9C6KG0460D0071096	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2013	VERMELHA	G390E-071098	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	1.800,00
069	NAB6598	AC	9C6KE122090016444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016265	MACILDO MARQUES DA SILVA	1.000,00
070	NAB8149	AC	9C6KE122090019620	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2008	PRATA	E3D1E-019636	FRANCISCO JUAREZ DA CRUZ ALMEIDA/-/-	800,00
071	NAC5452	AC	9C2KC1650BR512869	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E5B512869	MARLOS DA SILVA PRAXEDES /RAILDA INEZ DA CONCEIÇÃO	1.300,00
072	NAC6441	AC	9C6KE1560C0004064	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011 / 2012	PRATA	E3F9E-024252	JOSE ADAILDO DA COSTA DUTRA	1.100,00
073	NAC7560	AC	9C6KE122090023612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-023621	SANDRO ENALDO GADELHA CARVALHO	800,00
074	NAD2845	AC	9C2HB0210CR475176	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C475176	FRANCISCO DONIZETE NASCIMENTO DE MELO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.300,00
075	NAD8200	AC	9C2JC4120AR015331	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	AZUL	JC41E2A015331	RAIMUNDA TEIXEIRA SANTIAGO	700,00
076	NAE6808	AC	9C6KE1520B0002309	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-002313	ARLANGELA ARAUJO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.100,00
077	NAF0482	AC	9C2HB0210CR447805	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C447805	WILLAS LEBRE DE SOUZA	1.300,00

078	NAF0670	AC	93FWNBFAFBM002507	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	PRETA	9AAFA002518	FRANCISCO CICERO TAVARES	500,00
079	NAF0981	AC	9C6KE1520C0105676	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-105678	PEDRO GARCIA BORGES	900,00
080	NAF7109	AC	9C6KE1520B0071889	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-071901	SANDRO FREITAS DA SILVA /BANCO PAN SA	1.100,00
081	NAG5685	AC	9C2KC1680FR217841	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E8F217841	MARCELO VIEIRA DA SILVA	2.000,00
082	NAG6302	AC	9C2HB0210CR015543	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C015543	ROSANGELA CARVALHO COLOMBO /MARIELSON AZEVEDO DE SOUZA	800,00
083	NAG7186	AC	9C2JC4110ER405776	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	AMARELO	JC41E1E405776	ADILLES MELO SOARES /BANCO HONDA S/A	1.400,00
084	NBC2403	AC	9BWZZZ373WP579302	VW/GOL 16V	1998 / 1999	AZUL	AFR106934	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	800,00
085	NDI0428	AC	9C2JC4220AR366094	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A366094	TACILA DA SILVA CABRAL	1.500,00
086	NXR2230	AC	9C6KE1520B0051659	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-051668	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA CRUZ /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.100,00
087	NXR3855	AC	9C6KE1950G0055101	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2016 / 2015	VERMELHA	E3L2E-066801	FRANCISCA CLEIDIMAR DE SOUZA GONDIN/-/-	1.400,00
088	NXR9749	AC	9C6KE1550D0014026	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2013	PRETA	E3F6E-036026	MARINETE SILVA DOS SANTOS	1.300,00
089	NXS1161	AC	9C6KE1550E0027096	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2014	VERMELHA	E3F6E-049097	MARIA FATIMA OLIVEIRA DE JESUS /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.400,00
090	NXS4220	AC	9C2HB0210CR010468	HONDA/POP100	2011 / 2012	ROXA	HB02E1C010468	R A PEQUENO ME	1.300,00
091	OVG2932	AC	9C6KE1940E0000499	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	BRANCA	E3L4E-000498	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA /CARLOS MICHAEL AMORIM CUNHA	1.500,00
092	OVG4146	AC	9C2KD0540DR153174	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013 / 2013	VERDE	KD05E4D153174	ANTONIO JODEILSON SILVA DE SOUZA	1.800,00
093	OMP4392	AC	9C2JC4110ER705805	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	PRETA	JC41E1E705805	ERINILDO DOS SANTOS DE ARAUJO	1.300,00
094	OMP4605	AC	9C6RG3110J0024575	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018 / 2018	VERMELHA	G3G2E-067262	DANIEL DE SOUZA ALMEIDA /BANCO BRADESCO FINANC S A	3.000,00
095	OMP9170	AC	9C2HC1420ER004296	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2014	VERMELHA	HC14E2E004296	LENO MARCAL DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
096	QLU3702	AC	9C2JC4820FR513078	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2015	PRATA	JC48E2F513078	CLAUDIA DE ANDRADE	1.900,00
097	QLU6559	AC	9C2KD0810HR404155	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016 / 2017	VERMELHA	KD08E1H404149	ANTONIA NONATA SOARES DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.000,00
098	QLV7380	AC	9C6KE1950F0044337	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	PRETA	E3L2E-056039	FERNANDA MESSIAS GASPAR	1.300,00
099	QLW4561	AC	9C6RG3120G0005766	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015 / 2016	VERMELHA	G3G2E-007968	AGEU IBERNON DA SILVA BRAGA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	2.500,00
100	QLY2252	AC	9C6KE1950E0027893	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-037500	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DO SANTOS	1.600,00

Rio Branco-AC, 07 de outubro 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556